



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 02/2022

Projeto de lei nº 01/2022 – Autoria: Poder Executivo (substitutivo)

Lei nº de de de 2021

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte Lei Complementar:

Autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o valor da subvenção em 10%, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, pelo prazo previsto e já aprovado pela Lei Municipal nº 5.080/2021, com efeitos retroagidos a primeiro de janeiro de 2022.

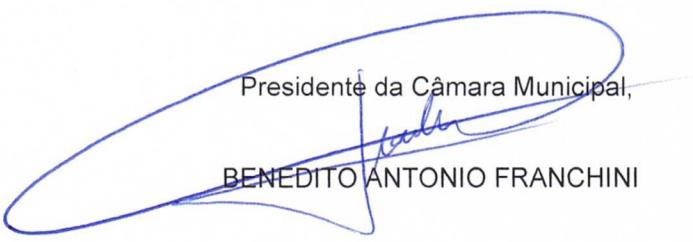
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondentes a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) no mês de fevereiro e mais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) no mês de março, para custeio do plano de trabalho apresentado pela entidade, em consequência do aumento de atendimentos dos casos de Covid-19 e síndrome gripal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,


BENEDITO ANTONIO FRANCHINI